

Lei Municipal N°. 1.380/2010

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando
publicar a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de "Rua Enoy Magalhães Bittencourt",
a via pública conhecida como Loteamento Jardim São Francisco, no Bairro
Santa Luzia.**

**Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, pela presente Lei
responsabilizado à instalação de placa denominativas e indicativas fixas,
em nome da homenageada a serem instaladas neste logradouro público, e
deste ato dar ciência a EBCT, IBGE, CEAL, SAAE, Empresas de
Telecomunicações, Cartórios do Município e Comarca.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e dois dias do mês de
dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), 374º ano de elevação à categoria
de Vila.**

**Israel Ramires Saldanha Neto
PREFEITO**